



MENSAGEM Nº 08 /2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Sr.

JOSÉ CLAUDOHELDER CARDOSO DE VASCONCELOS

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLADO	
DATA	04 / 04 / 22
HORAS	13:50
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Comparecemos a presença dos Ilustres Vereadores que compõe esta Augusta Casa para apresentar Projeto de Lei que denomina a **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AURILENE LIMA DA SILVA (TIA LENE)** localizada na Rua S.D.O., Bairro Vereador João Albuquerque (Rodovia Cinturão Verde), próximo a CE 187 na saída para Ubajara, no Município de Tianguá-Ceará, e dá outras providências.

O município presta homenagem à professora **AURILENE LIMA DA SILVA** que nasceu em 06 de abril de 1973 neste município, onde a mesma prestou relevantes serviços a esta municipalidade.

AURILENE LIMA DA SILVA, a primeira dos 04 filhos do casal Antônio Amélia de Lima e José Maria da Silva, dada a separação dos pais, precisou trabalhar desde cedo para ajudar na sobrevivência da família. Em 1990 iniciou sua vida profissional na Escola Mariana como auxiliar de professora assumindo mais tarde a titularidade de professora, coordenadora pedagógica e instrutora em cursos e treinamentos para seus pares, abordando métodos de alfabetização. Mais tarde, em 2007, passou a compor o quadro de professores da rede de ensino municipal, através de concurso público. Priorizou sempre



lecionar em turmas de educação infantil, inicialmente na Escola Irmã Gislane, depois na Escola Nosso Lar, já na Escola Ofélia Portela no Bairro do Córrego assumiu a coordenação pedagógica. E por último para coroar sua intervenção profissional como educadora infantil dedicou-se ao CMEI THAÍS ARAÚJO DE QUEIROZ, quando foi diagnosticada com um linfoma em grau avançado que a levou para o mundo espiritual após 08 meses de tratamento e luta pela vida, no dia 07 de dezembro de 2019.

Ao partir, tia Lene como era chamada por todos deixou aos amigos, alunos, pais e família um legado de amor e dedicação integral as suas responsabilidades. Dona de um sorriso lindo e espontâneo, tia Lene cativava a todos e estava sempre pronta a ajudar a qualquer pessoa que encontrasse em seu caminho. Assim, fez "um milhão de amigos" e até hoje guardamos com saudade sua imagem e seu exemplo de ser humano virtuoso.

Portanto a homenagem que o município de Tianguá faz a tia Lene é a expressão do carinho e reconhecimento da sociedade tianguaense a essa ilustre cidadã.

Por isso, contamos com a compreensão dos Nobres Edis da Câmara Municipal de Tianguá, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, sem alterações, para que passe, após a devida sanção, a vigorar e surtir seus efeitos.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 28 /2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Denomina a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AURILENE LIMA DA SILVA (TIA LENE) no Município de Tianguá-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AURILENE LIMA DA SILVA (TIA LENE) localizada Rua S.D.O., Bairro Vereador João Albuquerque (Rodovia Cinturão Verde), próximo a CE 187 na saída para Ubajara, no Município de Tianguá-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de março de 2022.


Luiz de Menezes de Lima

Prefeito Municipal